



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS E RAIANI PERDIGÃO SEABRA 13475662604

Pelo presente termo aditivo que entre si estabelecem, de um lado, como **CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **17.947.656/0001-19**, estabelecida na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugênioópolis/MG – CEP 36.855-000, neste ato representada pelo prefeito municipal, **Juarez Luiz Breijão**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 001.745.016-09 e do RG nº M-5.173.480 – SSPMG, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito do Gavião, Município de Eugênioópolis/MG, e de outro lado, como contratada a **RAIANI PERDIGÃO SEABRA 13475662604**, com sede na Rua Joana Bella, nº 40, Casa B-1, Centro, Eugênioópolis/MG, CEP 36.855-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.294.632/0001-20, representada pela senhora **Raiani Perdigão Seabra**, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade nº MG19747856, PCMG, CPF nº 134.756.626-04, residente e domiciliada na Rua Joana Bella, nº 40, Centro, Eugênioópolis/MG, Eugênioópolis/MG nos termos do Art. 65, I, “b” e § 1º, da Lei 8.666/93, alteram as seguintes cláusulas do **contrato nº 010/2022**:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

1.1 – O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de **2.200 km (dois mil e duzentos quilômetros)** sobre o total inicialmente contratado de **9.600 km (nove mil e seiscentos quilômetros)**, relativo à **ROTA 013/2021**, que se perfaz no importe de **22.916 (vinte e dois inteiros e novecentos e dezesseis milésimos por cento)** do valor total inicial do contrato, tendo em vista o surgimento de nova matrícula de aluno residente nas intermediações da referida rota.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Em face dos acréscimos constantes da cláusula primeira, o presente termo aditivo altera o quantitativo e valor dos serviços relativos à **ROTA 013/2021**, descrita no subitem **1.2 da cláusula primeira do contrato nº 010/2022**, que passará ter a seguinte redação:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VLR UNITÁRIO</u>	<u>VLR. TOTAL</u>
12	ROTA 013/2021 - PINHOTIBA DESTINO: SEBASTIÃO DO TOTE (EMBARQUE/DESEMBARQUE ÔNIBUS) ROTEIRO: SALÃO COMUNITÁRIO VENTANIA > VENTANIA > CRICIÚMA > ALTO DA MARIQUINHA > SEBASTIÃO DO TOTE. VEÍCULO COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 11 PASSAGEIROS. KM/DIA: 59 KM DIÁRIOS (COMPREENDENDO IDA E VOLTA) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO	SERV	11.800	5,00	59.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

HORÁRIO INICIAL DAS AULAS: 07H30MIN.  
HORÁRIO FINAL DAS AULAS: 11H55MIN.  
HORÁRIO INICIAL DAS AULAS: 12H30MIN.  
HORÁRIO FINAL DAS AULAS: 16H50MIN

2.2 – O item 3.1 da cláusula terceira do contrato passará a ter a seguinte redação:

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, sendo os valores unitários conforme estabelecido no item 1.2 da cláusula primeira deste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

3.1 – O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, relativo ao acréscimo de quantitativo do objeto relativo a **ROTA 013/2021**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando vinculado ao contrato original, **Contrato nº 010/2022 e ao Processo Licitatório nº 080/2021, Pregão Presencial SRP nº 032/2021, Edital nº 034/2021**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, inclusive quanto ao preço por quilômetro dos serviços a serem prestados.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 – A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo aditivo nos termos estabelecidos no art. 61, § 1º, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

E por estarem assim justos e contratados depois de lido e achado conforme, firmam o presente aditivo ao referido contrato acima mencionado, em duas vias de igual teor e forma, para um único efeito, permanecendo inalteradas todas as demais condições não modificadas por este, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Eugenópolis, 01 de junho de 2022.

**Juarez Luiz Breijão**

PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

**Raiani Perdigão Seabra**

RAIANI PERDIGÃO SEABRA 13475662604

**TESTEMUNHA 01:**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02:**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_